



## Município de Capanema - PR

---

DESPACHO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 05/2017

Assunto: APURAR EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS SEM LICITAÇÃO E TAMBÉM PARA APURAR A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Empresa interessada: TALLENTO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

Contrato Administrativo: 206/2014

Licitação: Tomada de Preços 17/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE 852,22 M<sup>2</sup> NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA – PR, LOCALIZADO NA RUA AIMORÉS, LOTES 04 E 14 DA QUADRA 30, SETOR N.E., EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 042/2014 – SESA/FUNSAÚDE

### Relatório

Conforme Parecer Jurídico nº 123/2017 – que em sua conclusão diz: Letra b) “Diante do exposto, essa procuradoria se manifesta pela abertura de processo administrativo para APURAR EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS SEM LICITAÇÃO E TAMBÉM PARA APURAR A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

### Disposições finais.

O presente processo administrativo correrá com o nº 05/2017, sendo que todos os documentos estarão disponíveis para consulta em qualquer interessado.

Oportuno esclarecer que em razão de não haver legislação municipal sobre processo administrativo, aplicar-se-ão, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 9.784/99.

No entanto, esclarecer desde já o procedimento adotado, segue a sequência dos atos a serem praticados:

- 1) Despacho e Abertura do Processo Administrativo;
- 2) Intimação da empresa interessada para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis.
- 3) Apresentada ou não a defesa no prazo estipulado, a comissão terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para emitir o parecer.
- 4) A Comissão poderá solicitar informações para outros órgãos caso necessário, que terão o prazo de 5 dias úteis para responder;
- 5) Após finalizada a instrução e colhidas as provas necessárias, a comissão elaborará decisão fundamentada, aplicando ou não as penalidades cabíveis e recomendar o não o chefe do executivo a aplicação de inidoneidade a empresa (prazo de cinco dias úteis)



## Município de Capanema - PR

---

6) Elaboração de decisão, será determinada a intimação da empresa interessada, para que querendo, se manifestar no prazo de 10(dez) dias úteis;

7) Após a manifestação da empresa , o presidente da Comissão de Licitação emitirá de cisão final.

Por todo exposto , determina-se a intimação da empresa interessada, por meio de seu representante legal, ou procurador devidamente identificado, para, querendo apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da intimação.

Capanema, 03 de maio de 2017

Roselia Kriger Becker Pagani  
Presidente da Comissão de Abertura e  
Julgamento de Licitação

Maicon Douglas de Castro Coito  
Membro Comissão de Abertura e  
Julgamento de Licitação

Roseli Strozak Marcon  
Membro Comissão de Abertura e  
Julgamento de Licitação